

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1967/2019, de 26/08/2019.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 197.260,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1580/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 197.260,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGÃOS SUBORDINADOS	
2030 - MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 70.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 70.000,00
04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGÃOS SUBORDINADOS	
2030 - MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO	
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 15.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.260,00
20 - MDE	R\$ 1.260,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 95.000,00
4640 - HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 95.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 16.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 16.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 95.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1, 4640)
- R\$ 102.260,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

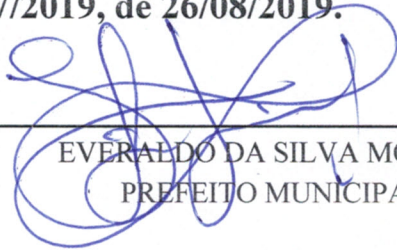
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 102.260,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 102.260,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

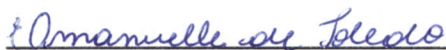


Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1967/2019, de 26/08/2019.**

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



EMANUELLE DE TOLEDO  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Este Decreto esteve publicado
no quadro mural de publicações da Prefeitura,
no período de:
26 de agosto de 2019
à 30 de setembro de 2019
Campos Borges, 26/08/2019
Nome: Toledo
Cargo: chefe de gabinete